DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Emendas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE QUATÁ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DE CREDENCIAMENTO: 022/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: RICARDO PAZ DE LIMA

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE CONTRATO, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC, VOLTADA À ATIVIDADES CULTURAIS - SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

VALOR: R$ 4.000,00

DATA: 07/12/2021

Nº DE CREDENCIAMENTO: 023/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: FELIPE AUGUSTO PARMEZAN ANDRE 41785530895 ME

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE CONTRATO, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC, VOLTADA À ATIVIDADES CULTURAIS – BANDAS DIVERSAS

VALOR: R$ 20.322,48

DATA: 07/12/2021

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

ATO DA Nº 001/2022
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que não só na nossa cidade, mas em toda região está tendo um aumento considerável dos casos confirmados de COVID -19;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Determinar que as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Quatá, durante o período de recesso legislativo, serão realizadas na modalidade on line, mediante a utilização de plataforma digital, a qual será informada por aplicativo de mensagens a todos os Vereadores e aos diretamente envolvidos com a Sessão, com o consequente repasse do link da reunião.

ARTIGO 2º) Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 04 DE JANEIRO DE 2022

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA
-Presidente-

MAYLA CORREIA DA COSTA
-Vice-Presidente-

ELIANA APARECIDA CASACA
-Secretário -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

ATO DA Nº 001/2022
DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que não só na nossa cidade, mas em toda região está tendo um aumento considerável dos casos confirmados de COVID -19;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Determinar que as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Quatá, durante o período de recesso legislativo, serão realizadas na modalidade on line, mediante a utilização de plataforma digital, a qual será informada por aplicativo de mensagens a todos os Vereadores e aos diretamente envolvidos com a Sessão, com o consequente repasse do link da reunião.

ARTIGO 2º) Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 04 DE JANEIRO DE 2022

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA
-Presidente-

MAYLA CORREIA DA COSTA
-Vice-Presidente-

ELIANA APARECIDA CASACA
-Secretário -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Emendas

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/ 2.021
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA SUBSTITUTIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

"QUE ALTERA O ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATÁ – LOM"

ARTIGO 1º) O artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Quatá passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 23 – O mandato da Mesa será de dois anos, podendo qualquer de seus membros ser reeleito para o mesmo cargo nos períodos subsequentes."

ARTIGO 2º) A presente Emenda Substitutiva entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA
-Presidente-

MAYLA CORREIA DA COSTA
-Vice Presidente-

ELIANA APARECIDA CASACA BETINE
- Secretária-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.